

PORTARIA Nº. 01/2019

ALTERA a Resolução 01/2018 que dispõe sobre os Critérios para Concessão e Manutenção de Bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas de PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, elaborada e proposta pela Comissão de Bolsas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 01/11/2019, em conformidade com as legislações vigentes da CAPES, CNPq, FAPEMIG e da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução 01/2018 que dispõe sobre os Critérios para Concessão e Manutenção de Bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas de PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, elaborada e proposta pela Comissão de Bolsas.

Art. 2º - A Resolução 01/2018 continua a vigorar para os alunos das turmas de mestrado e doutorado de 2018 e 2019.

Art. 3º - A Resolução 01/2019 passa a vigorar para os alunos das turmas de mestrado e doutorado a partir de 2020.

Art. 4º - O texto alterado da Resolução 01/2018 continuará a constar afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística, bem como nos sítios eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística
(em exercício da Coordenação)